

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2010.

Ano IV
Edição nº294
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 30 de julho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 194/2010**

DATA: 30 de julho de 2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 215.120,29 (duzentos e quinze mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º e Inciso II do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$: 215.120,29** (duzentos e quinze mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 3.000,00

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 6.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 193/2010**

DATA: 30 de julho de 2010.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a funcionária **Neli Wuchryn**, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 2.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
 15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 003710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 46.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001950 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 002590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 45.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 002620 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 30.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 002630 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 003100 3.1.00.000789 - CONV. 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA.....R\$: 550,06

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 003100 3.3.00.000789 - CONV. 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA.....R\$: 2.570,23

TOTAL.....R\$: 215.120,29

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas
 1.3.2.5.01.99.33.00 - RECEITA DE REM DEP BANC - CONV Nº107/2008 CRESCER EM FAMÍLIA F.R.789.....R\$ 550,06

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.789	6603	CAIXA - CONV 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA	550,06
TOTAL DAS FONTES			550,06

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.789	6603	CAIXA - CONV 107/2008 - CRESCER EM FAMÍLIA	2.570,23
TOTAL DAS FONTES			2.570,23

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento
 04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 000210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 3.000,00

02.003 - CONTROLE INTERNO Cancelamento
 04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 6.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Cancelamento

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 2.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 46.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento

12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 4.900,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 40.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 10.400,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento

15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

003690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 10.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento

18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 15.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento

18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

004510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 15.000,00

13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Cancelamento

23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
.....R\$: 15.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 10.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

002600 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 4.900,00

08.003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS Cancelamento

10.301.20031-014 - IMPLANTAÇÃO CASA DO MENOR DEPENDENTE QUÍMICO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002990 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 4.900,00

08.003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS Cancelamento

10.301.20032-040 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003030 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 4.900,00

TOTAL.....R\$: 212.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 30 de julho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 195/2010

DATA: 02 de agosto de 2010.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o funcionário **André Luiz da Silva**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2010

DATA: 02 de agosto de 2010.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Maria Olisia Telega de Mélo, portadora do R.G. nº 6.977.807-0/PR e CPF nº 003.921.499-07, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 005/2010.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 005/2010, pelo Decreto nº 190/2010 de 28 de julho de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia **10/08/2010** a partir das 09:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da documentação para assinatura de contrato.

CARGO: Agente de Endemias

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
1º	6	Leia Mari Kaminski Pedroso
2º	1	Josemilton Cosmo
3º	2	Paulo Kachutski Filho
4º	11	Maria Gisele Sequinel
5º	5	Sonia de Lima
6º	10	Adriana Petranski

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 04 de agosto de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 013/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia **10/08/2010** a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Médico

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
3º	1439	Ângela Paula Opuchkevitch

CARGO: Professor

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
24	1901	Rosangela Zubek
25	1118	Débora Pereira
26	1505	Célia Schafranski

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 04 de agosto de 2010

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 002/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 002/2010, pelo Decreto nº 071/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo, abaixo relacionados, para comparecerem, no dia **10/08/2010** a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratarem da contratação.

CARGO: Enfermeiro

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
2º	45	Marieli Sochodolak

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 04 de agosto de 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO FEIJÃO PRETO”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos desta Lei, o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Obras Sociais SOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.646.879/0001-45, com sede à Rua XII de Agosto, s/n, nesta cidade e Comarca de Prudentópolis/PR, visando a realização da Festa Nacional do Feijão Preto.

Art. 2º - Para execução do convênio será disponibilizado pelo Município a permissão de uso do Centro de Eventos do Município de Prudentópolis; bem como a cessão de servidores públicos municipais e veículos da municipalidade para a realização de serviços de limpeza, vigilância, serviços gerais entre outros que se façam necessários durante os dias da realização da referida festa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 04 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

admitida uma recondução.

;(…)

Parágrafo Terceiro. O primeiro triênio relativo ao período deste artigo compreende os anos de 2.010 a 2.012, em conformidade com a eleição realizada na IV Conferência da Cidade de Prudentópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 04 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.843/2010

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 1340/2003 e suas alterações e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) novas vagas para o cargo de Médico – Clínico Geral, constante na Lei Municipal nº 1.340/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.494/2006, passando para 13 (treze) o número de vagas.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais condições para o cargo, previstas nas leis mencionadas no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 04 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.842/2010

SÚMULA: "ALTERA O TEMPO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.514, de 04 de setembro de 2.006, passa a vigorar na seguinte forma:

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho da Cidade será de 03 (três) anos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2010

S Ú M U L A : “ D E N O M I N A
“PRUDENTÓPOLIS TERRA DAS
CACHOEIRAS” O CENTRO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA
CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominado nos termos da Lei
Municipal nº 1.803/2009 como “Prudentópolis Terra das
Cachoeiras” o Centro de Eventos Municipal, localizado às
margens da BR 373, KM 262, Rio dos Patos, no Município de
Prudentópolis, Estado do Paraná, objeto das matrículas
13.147 e 13.148 do Cartório de Registro de Imóveis de
Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prudentópolis - Pr., 04 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de
julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 206/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com
a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a
funcionária Denise Claudia Kereliiu, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Zeladora, a partir de 27 de julho de
2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando
em 22 de janeiro de 2011, conforme requerimento e atestado
protocolado em 20/07/2010 sob nº 2497/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 205/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 040/2009, a qual
trata da cessão da funcionária **Maria Ines Colecha
Vochikovski**, ocupante do cargo efetivo de professora, para
a Secretaria Municipal de Promoção Social, passando a
referida servidora prestar serviços de 20 (vinte) horas
semanais na Escola Municipal Severo Agibert, e 20 (vinte)
horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão
Presencial nº 080/2010**

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e afins para
uso nos veículos pertencentes à municipalidade.

Vencedor: Samille Caroline Muller & Cia Ltda nos Lotes 01,
02 e 03.

Valor: R\$ 264.048,75 (duzentos e sessenta e quatro mil
quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data: 02/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 080/2010**Contrato nº 175/2010**

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e afins para uso nos veículos pertencentes à municipalidade.

Vencedor: Samille Caroline Muller & Cia Ltda.

Valor: R\$ 264.048,75 (duzentos e sessenta e quatro mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 02/08/2010

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Convite nº 042/2009**Contrato nº 178/2009**

Partes: Município de Prudentópolis e Juliano Woruby

Objeto: Fica o valor do contrato nº 178/2009 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) passando de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) bem como, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 10 de outubro de 2010.

Data da assinatura: 09/07/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 025/2010

Objeto: Locação de maquinário que será destinado a recuperação de estradas na região Norte do município, inclusive com motoristas.

Vencedor: Casemiro Lubczyk.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais) por hora, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: 23/07/2010

Extrato de Contrato – Dispensa nº 025/2010**Contrato nº 173/2010**

Objeto: Locação de maquinário que será destinado a recuperação de estradas na região Norte do município, inclusive com motoristas.

Vencedor: Casemiro Lubczyk.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais) por hora, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: até 23 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 23/07/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 003/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programas de informática e suporte técnico operacional, bem como treinamento de programas para esta Municipalidade.

Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, globalizando o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data: 29/07/2010

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 003/2010**Contrato nº 174/2010**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programas de informática e suporte técnico operacional, bem como treinamento de programas para esta Municipalidade.

Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, globalizando o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: até 29 de julho de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 29/07/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 081/2010

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ensiladeira destinada a comunidade faxinalense de Tijuco Preto.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data: 04/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 081/2010**Contrato nº 176/2010**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ensiladeira destinada a comunidade faxinalense de Tijuco Preto.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 04/08/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2010, tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de precisão que serão destinados a Oficina Mecânica do Município.

Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Efraim Kos
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO

Conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, fica SUSPENSO o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública sob nº 003/2010 até que sejam procedidas as devidas correções ao instrumento convocatório.

Prudentópolis, 22 de julho de 2010.

Efraim Kos
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO

Conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, fica SUSPENSO o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública sob nº 003/2010 até que sejam procedidas as devidas correções ao instrumento convocatório.

Prudentópolis, 22 de julho de 2010.

Efraim Kos
Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ